

Regulamento da Consulta para Representantes dos Professores do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília no Conselho Universitário - CONSUNI

Capítulo 1 - Disposições Gerais

- Art. 1º A consulta para Representante dos Professores do Instituto de Psicologia (IP), junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), conforme Art. 5º, inciso IX do Regimento Geral da UnB será realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, de maneira remota, por meio do SIG-Eleição.
- Art. 2º Fica assegurada a participação dos docentes do Instituto de Psicologia no processo consultivo dos Representantes dos Professores do IP junto ao CONSUNI.

Capítulo 2 - Da Comissão Consultiva

- Art. 3º A Comissão Consultiva, constituída pelas Professoras Raquel Maria de Melo (PPB), Katia Elizabeth Puente-Palacios (PST) e Elizabeth Queiroz (PCL), sob a presidência da primeira, conforme Ato IPD 038/2025, será responsável pela condução do processo consultivo.
- Art. 4º A Comissão Consultiva extinguir-se-á automaticamente ao completar seus encargos com a Consulta, com a apresentação do relatório final ao Conselho do IP.

Capítulo 3 - Dos Candidatos

- Art. 5º Na consulta para os Representantes docentes do IP no CONSUNI, são elegíveis os docentes do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília (FUB), lotados em um dos Centros de Custo do Instituto de Psicologia, em pleno exercício de suas atividades e que possuam, pelo menos, cinco (05) anos de efetivo exercício na UnB, conforme o Art. 13 do Estatuto e Regimento Geral da UnB e o inciso VII do Art. 9º do Regimento do Instituto de Psicologia.
- Parágrafo único: Conforme Art. 9º do Estatuto e Regimento Geral da UnB, os representantes eleitos terão mandato de dois anos.

Capítulo 4 - Das Inscrições

- Art. 6º As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail inscriçãodechapa2026@gmail.com, com o assunto “Inscrição de Chapa para o CONSUNI”, no período de 12 a 15 de janeiro de 2026.
- Art. 7º As inscrições serão efetuadas por meio da Ficha de Inscrição (Anexo 1), por chapa, indicando o nome dos candidatos: Titular e Suplente, com as devidas assinaturas eletrônicas, por meio do sistema SouGov.
- §1º- A Comissão Consultiva será responsável pela homologação e divulgação da(s) chapa(s).
- §2º- As chapas serão numeradas, pela ordem de inscrição.
- §2º - No momento da votação, o(a) docente terá acesso à relação nominal dos candidatos, por chapa, pela ordem de inscrição.

Capítulo 5 - Da Consulta

Art. 8º Tem direito ao voto, compondo o quadro dos docentes aptos a votar: todos os professores lotados no Instituto de Psicologia, pertencentes ao quadro permanente da FUB, inclusive aqueles em estágio probatório, excetuando-se aqueles em gozo de licença sem ônus na data em que for realizada a consulta.

Parágrafo único - Podem também exercer o direito ao voto, passando a compor o quadro dos docentes aptos a votar: Professores Substitutos, Cedidos ao IP, Professores em gozo de férias e/ou licença remunerada, Professores Visitantes e Pesquisadores Associados.

Art. 9º O voto é facultativo e o sufrágio é secreto e direto.

Parágrafo único: Cada docente terá direito a votar uma única vez.

Capítulo 6 - Da Divulgação

Art. 10 A divulgação de cada etapa do processo consultivo será feita pela Comissão Consultiva, por meio de comunicado no InfoIP, via e-mail institucional e nos grupos de comunicação interna de cada departamento, com apoio dos chefes.

Parágrafo único: Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no dia 16 de janeiro de 2026.

Capítulo 7 - Da Apuração

Art. 11 A apuração da consulta será eletrônica, coordenada pela Comissão Consultiva, e realizada logo após o encerramento da votação.

Art. 12 Estará eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos (excluindo-se brancos e nulos).

Art. 13 Concluída a apuração, o resultado da consulta será registrado em Ata e divulgado pela Comissão Consultiva.

Parágrafo único - A Ata será encaminhada à apreciação do Conselho do Instituto de Psicologia.

Capítulo 8 - Do Cronograma do Processo Consultivo

Art. 14 As datas de realização de todas as etapas do processo consultivo, constam no quadro abaixo:

Data	Etapa
19/12/25 a 11/01/26	Divulgação do processo consultivo e cronograma
12 a 15/01/26	Inscrição das chapas
16/01/26	Homologação das inscrições e divulgação da(s) chapa(s)
10 a 11/02/26	Consulta remota pelo SIG-Eleição
12/02/26	Apuração e Divulgação do resultado

Capítulo 9 - Das Disposições Finais

Art. 15 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Consultiva.

Art. 16 Das decisões da Comissão Eleitoral cabem recursos ao Conselho do IP.

Brasília 16 de dezembro de 2025.

Raquel Maria de Melo
Presidente da Comissão Consultiva

Elizabeth Queiroz
Membro da Comissão Consultiva

Katia Elizabeth Puente-Palacios
Membro da Comissão Consultiva

Consulta para os Representantes dos Professores do IP no CONSUNI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Titular: _____

Matrícula FUB: _____

Data de admissão na UnB: ____/____/____

Assinatura: _____

Suplente: _____

Matrícula FUB: _____

Data de admissão na UnB: ____/____/____

Assinatura: _____

Data da inscrição: ____/____/____
